

# Collor pede fim de leis que criaram 'marajás'

O governador de Alagoas, Fernando Collor de Melo, enviou à Assembléia Legislativa uma mensagem propondo a revogação das leis estaduais, aprovadas a partir de 1984, que beneficiaram cerca de 2 mil funcionários públicos com regalias antes exclusivas dos magistrados. Os *marajás* de Alagoas — com salários de CZ\$ 300 mil a CZ\$ 840 mil — custam ao estado CZ\$ 150 milhões por mês, quantia que daria para pagar salário mínimo a mais de 40 mil servidores.

Collor — que durante a campanha eleitoral, no ano passado, prometeu “botar na cadeia quem roubasse e matasse” e garantiu que ia “acabar com os *marajás* de Alagoas” — conseguiu que o procurador geral da República, Sepúlveda Pertence, submetesse ao julgamento do Supremo Tribunal Federal um pacote de leis estaduais. Segundo um ministro do STF, grande parte delas foi julgada inconstitucional.

A polêmica, entretanto, concentrou-se em torno do decreto-lei federal 2019, que a rigor determina a forma de remuneração dos magistrados de todo o país e vem sendo aplicada a funcionários dos serviços jurídicos das secretarias de Alagoas. O STF considerou que o procedimento não contrariava a lei federal, o

que — como admitiu outro ministro do STF, que votou contra a constitucionalidade — pode abrir um precedente para que outros estados utilizem o cálculo do chamado *quinqüênio repicado* para aumentar os salários de outras categorias. A sentença, porém, é meramente declaratória, ou seja, não tem nenhum poder de execução.

O governador Fernando Collor de Melo está seguro de que conta com maioria na Assembléia para aprovar sua proposta de revogação da lei estadual que criou os *marajás*. Os oito deputados do PMDB estariam do seu lado, junto com cinco petebistas e um ex-pedetista, atualmente sem partido, o que daria 14 votos. Contra ele armam-se oito representantes do PFL, dois do PTB e um do PSB.

Collor passou por dificuldades em seu relacionamento com a bancada do PMDB, por ter impedido que os salários dos deputados fossem reajustados segundo índices que os transformariam também em *marajás*. “Mas eles compreenderam que não foi uma atitude contra eles, porém, a favor deles e da classe política”, disse o governador, informando que hoje a remuneração dos deputados é de CZ\$ 200 mil, dentro da média das assembleias legislativas do Nordeste.

## Decisão do STF não garante salários

BRASÍLIA — “O Supremo não mandou ninguém pagar nada”. A saída do Supremo Tribunal Federal, tendo ao lado o presidente do PMDB, deputado Ulysses Guimarães, o presidente do STF, ministro Raphael Mayer, comentou a decisão daquela Corte pela constitucionalidade das leis que criaram os *marajás* em Alagoas: “O Supremo recebeu duas representações do procurador-geral (da República, Sepúlveda Pertence) com uma série de leis que ele julgava inconstitucionais. Um realmente o eram, outras não. Esse caso agora vai aos tribunais em Alagoas, se os prejudicados recorrerem”.

Raphael Mayer não adiantou quais foram as leis consideradas “constitucionais e inconstitucionais” mas, entre as que não ferem a Constituição está a que possibilita a existência dos *marajás*. Sobre a ameaça de intervenção em Alagoas, caso o governador Fernando Collor de Melo não pague os *marajás*, o ministro disse: “É um exagero essa interpretação. Nos limitamos a responder uma consulta. O caso volta a Alagoas”.

**Juiz** — Ulysses Guimarães, levado até a

porta do STF por Mayer, garantiu que não havia ido tratar do assunto.

“Eu? Assunto dos *marajás*? Não, estou de passagem”, disse o presidente do PMDB sem informar, no entanto, o que fazia no Tribunal. Sobre o caso, opinou: “O governador tomou uma medida moralizadora. Ele, no entanto, sabe que uma decisão do Supremo deve ser acatada. Quando chegar a hora de decidir, o Collor será o juiz dessa decisão. Ele é o governador e saberá tirar uma posição que não fira nem as leis nem aos interesses do povo”.

O líder do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas, acha que a Constituinte “pode e deve” legislar sobre os *marajás*. Entende ainda que, como poder soberano, poderá também votar leis que retroajam sobre casos já existentes. Ele defendeu Collor de Melo e atacou o governo federal:

“O que não se pode fazer é cortar até o dinheiro da seca, como estão fazendo. Não podem cortar o dinheiro da Caixa Econômica, não podem retaliar com as questões mais comestíveis só porque as posições do governador desagradam o Planalto”.

Arquivo — 3/9/84

Correio de Notícias

### A mágica que transforma 35 em 140

Tempo de serviço (anos)	% de aumento normal	% segundo lei 2019
5	5	5
10	10	15
15	15	25
20	20	30
25	25	75
30	30	105
35	35	140

De acordo com as leis que regem o serviço público, quando um funcionário completa cinco anos, ele tem direito a um abono de 5% sobre seu salário. Com 10 anos, ele incorpora 10% de aumento, e assim por diante. O Decreto-Lei 2.019, entretanto,

admite uma tabela diferente para o cálculo dos ganhos por *quinqüênio*: a cada período de cinco anos, acumulam os percentuais anteriores, o que permite que, com 35 anos de serviço, um funcionário receba como pagamento adicional 140% de seu salário.

